



## Decreto Municipal n.º 111/2013 de 12 de Agosto de 2013.

*“Nomeia membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município e dá outras providências”.*

**JAMIL SERON**, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

- Considerando a lei Municipal n.º. 862, de 10 de junho de 1.983 e
- Considerando o Decreto Estadual de n.º. 59.103, de 18 de Abril de 2013, sobre o Regulamento do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados e empossados, para constituírem o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tabapuã, em conformidade com a Lei Municipal n.º. 862 de 10 de Junho de 1.983 e o Decreto Estadual de n.º. 59.103 de 18 de Abril de 2013.

#### **- Presidente:**

- Deise Perpetua Marion

#### **- Membros:**

##### **a)- Responsáveis pelas Entidades Religiosas:**

- Adriano José Baratella

##### **b)- Responsáveis pelas Entidades Sociais:**

- Valdirene Fermino

##### **c)- Responsável pelos Órgãos de Serviços Sociais:**

- Michele Cristina Louzada

##### **d)- Responsáveis pelos Empregadores:**

- Carlos César Pedrassani





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## e)- Responsável pelos Movimentos Comunitários:

- Nair Sanches de Carvalho

## f)- Responsável pelos Empregadores e Trabalhadores Rurais:

- Fábio Martin

**Art. 2º** - Nos termos do Parágrafo Único do artigo 7º da Lei Municipal nº. 862 de 10 de Junho de 1.983, o Sr. Carlos César Pedrassani, representante dos empregadores municipais, fica designado Tesoureiro do Fundo Social de Solidariedade.

**Art. 3º** - Os membros do Conselho nomeados pelo artigo primeiro, ficam empossados a partir desta data, exercendo seus mandatos até o dia 31 de Dezembro de 2014.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 010, de 02 de Janeiro de 2.013.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 12 dias do Mês de Agosto de 2.013.

**Jamil Seron**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

**Cláudio Humberto Boldrin**  
Diretor Administrativo

